



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 2.116, DE 2025 (Do Sr. Josenildo)

Sugere o envio de Indicação a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Josenildo)

Requer o envio de Indicação
a Ministra de Estado do
Planejamento e Orçamento
contendo sugestões de
providências para o reforço no
quadro da carreira de Auditor Fiscal
do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a seja encaminhada a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, sugerindo a adoção de providências voltadas ao reforço dos quadros da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, de modo a adequar a quantidade de tais profissionais em exercício no Brasil ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

DEPUTADO **JOSENILDO**
PDT/AP



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *

INC n.2116/2025

Apresentação: 25/08/2025 13:16:31.153 - Mesa



* C D 2 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250441435900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo

INDICAÇÃO DE Nº, DE 2025

(Do Sr. Josenildo)

Sugere o envio de Indicação a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a adoção de providências quanto à recomposição urgente da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), à luz do **Ofício SEI nº 56128/2025/MTE**, que reconhece a necessidade de fortalecer a capacidade institucional do Estado brasileiro no âmbito da fiscalização trabalhista.

O número de cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho permanece inalterado desde a década de 1990, totalizando 3.644 cargos totais, enquanto a população economicamente ativa (PEA) mais do que dobrou desde a década de 1990, passando de 55 milhões para cerca de 108 milhões, conforme dados da PNAD de 2023.

Diante do curto prazo de validade do CPNU 1 e da gravíssima defasagem de servidores na carreira, que hoje conta com menos da metade dos cargos providos, tem o menor efetivo dos últimos 35 anos e cuja arrecadação futura promovida ao erário público supera os custos da contratação dos servidores, vimos solicitar:

I- Previsão de provimento adicional integral do cadastro reserva do concurso CPNU/AFT no anexo V do



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *

Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026;

II – Inclusão de proposta de transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, vinculados ao MTE, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Atualmente, o Brasil enfrenta um cenário crítico na fiscalização do trabalho, uma vez que **menos de 3% dos estabelecimentos passíveis de fiscalização são inspecionados por falta de Auditores-Fiscais do Trabalho**. Em 2023, havia 5.923.238 estabelecimentos sujeitos à fiscalização, mas apenas 169.372 foram inspecionados, conforme o Relatório anual sobre os trabalhos da Secretaria de Inspeção do Trabalho - 2023. A convocação das vagas imediatas do concurso, sem a convocação do cadastro reserva, não supre o déficit da carreira.

A manutenção desse efetivo insuficiente de AFTs permite que mais de **1,6 milhão de crianças e adolescentes estejam submetidos ao trabalho infantil**, conforme dados da PNAD Contínua 2023, e também que os números alarmantes de mortes por acidentes de trabalho, casos de pessoas submetidas ao trabalho análogo à escravidão e a informalidade sigam em crescimento, já que a fiscalização não alcança a maioria dos estabelecimentos do país.

A urgência da medida é corroborada tendo em vista que a atual proporção de AFTs (1 AFT para cada 33 mil assalariados) compromete a proteção ao trabalhador e a eficiência estatal. Se considerarmos a Convenção nº 81 da OIT, há recomendação que o Brasil mantenha um quantitativo de 5441 AFTs. Ademais, o cenário se agrava se considerarmos a recomendação do IPEA, que institui a necessidade de pelo menos 8000 AFTs.

Cabe ressaltar que a Auditoria-Fiscal do Trabalho se trata de uma **carreira estratégica para o equilíbrio fiscal**, pois além de proteger vidas e garantir dignidade no mundo do trabalho, **gera retorno financeiro expressivo à União**. Como demonstrado no



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *

documento anexo, a convocação do cadastro reserva pode representar um impacto positivo de até **R\$ 1,16 bilhão** ao ano em arrecadações e economia com auxílios acidentários, superando em muito os custos da contratação de tais servidores.

Além das atribuições mencionadas, a carreira é protagonista no cumprimento da Lei da Igualdade Salarial entre homens e mulheres (Lei nº 14.611/2023), na Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), que busca oferecer oportunidades de trabalho para PCDs, na fiscalização do FGTS e na formalização do emprego, com impacto direto sobre receitas previdenciárias e redução de passivos judiciais, entre outras funções essenciais ao Estado.

A convocação integral do cadastro reserva e a ampliação dos cargos da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho não representam despesa, mas um investimento na recuperação de capacidade estatal, com retorno financeiro e institucional imediato. Trata-se de uma demanda convergente com os esforços do Governo Federal, uma vez que a fiscalização trabalhista não simboliza um custo, tanto por promover a efetivação da justiça social e valorização do trabalho decente, quanto por incrementar a **arrecadação, eficiência administrativa e efetividade das políticas públicas**.

O salário inicial da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho é de R\$ 22.921,71, o que somado aos R\$ 1.000,00 do auxílio alimentação do Governo Federal, resulta num custo unitário de R\$ 23.921,71. Esse valor resulta num custo anual unitário de R\$ 310.982,23.

A tabela 01, abaixo, retirada da Nota Técnica 117 do IPEA, publicada no último mês de maio e anexa a este Ofício, compara os custos e as receitas potencialmente arrecadadas num período de 12 meses com a contratação de novos auditores. Na tabela abaixo, foi considerado no cálculo do impacto arrecadatório apenas os valores estimados na referida Nota com o acréscimo na arrecadação previdenciária e na arrecadação com multas administrativas. Por ser



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *

uma receita parafiscal, o FGTS não foi considerado aqui.

Tabela 01: Relação Impacto Arrecadatório Estimado com Receitas Correntes x Custo anual com Provimento - 12 meses - em milhões de R\$.

Total de novos convocados	Impacto Receitas anual - (R\$)	Corrente s -	Custo - anual - (R\$)
900	431.223.598,21	279.884.007,00	
1350	672.430.396,31	419.826.010,50	
1800	879.058.370,45	559.768.014,00	

Fonte: PNAD Contínua, RAIS, Anuário da Previdência, Radar SIT e Portal da Transparência.

Elaboração: IPEA.

A referida Nota do IPEA demonstra, assim, que potenciais restrições fiscais não deveriam ser argumentos dominantes quando se considera a necessidade de recomposição da capacidade do estado brasileiro de garantir a correta regulação do mercado de trabalho e a proteção do trabalhador em sintonia com a legislação trabalhista vigente no país e os critérios técnicos internacionais (OIT).

Ressaltamos que o presente pleito encontra respaldo no **Ofício SEI nº 61962/2025/MTE**, encaminhado pelo Ministério do Trabalho e Emprego à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, no qual se solicita, como prioridade estratégica para o exercício de 2026, a **transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e o provimento adicional integral de todos os aprovados no cadastro reserva** do I CPNU/AFT.

O documento, encaminhado pelo Secretário-Executivo do MTE, indica que o não atendimento dessa demanda poderá ocasionar grande impacto nas ações governamentais, reforçando a pertinência e urgência das providências ora requeridas.

Diante desse contexto e considerando que o I Concurso Público Nacional Unificado aprovou 2.700 candidatos altamente



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *

qualificados para o cargo de AFT – sendo 900 para vagas imediatas e 1.800 para cadastro reserva –, apresento respeitosamente os seguintes questionamentos, a fim de poder prestar esclarecimentos à Comissão de Aprovados:

- 1. Há intenção, por parte desse Ministério, de acatar a solicitação formalizada no Ofício SEI nº 61962/2025/MTE para inclusão, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, de dotação orçamentária específica que viabilize o provimento integral dos 1.800 candidatos aprovados no cadastro reserva do concurso CPNU/AFT, considerando o caráter autofinanciável dessa contratação?**
- 2. Existe perspectiva de elaboração, em conjunto com o Ministério do Trabalho e Emprego, de cronograma estruturado para o aproveitamento integral dos 1.800 candidatos do cadastro reserva, de forma a garantir a recomposição gradual e sustentável do quadro de auditores?**
- 3. Quais estudos e iniciativas legislativas estão em curso para viabilizar a transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos adicionais de Auditor-Fiscal do Trabalho, conforme previsto no mesmo Ofício SEI nº 61962/2025/MTE, com o objetivo de aproximar o Brasil dos parâmetros mínimos estabelecidos pela OIT e das recomendações do IPEA?**

Como exemplificado nas tabelas abaixo, a restrição orçamentária não deve ser um entrave à nomeação adicional de Auditores-Fiscais do Trabalho, pois os benefícios financeiros decorrentes de seu trabalho superam amplamente os custos de sua contratação. O detalhamento dos dados utilizados estão dispostos na



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *

Nota Técnica nº 117/2025 publicada pelo IPEA e no Relatório do FGTS 2023, encaminhados junto ao presente documento.

Tabela 1

Impacto na arrecadação	
Estimativa de arrecadação com Previdência, recolhimento de FGTS e outras receitas, além de impacto nos gastos com Saúde e Segurança, conforme o número de convocados	
Nº de novas convocações	Arrecadação
900	+ R\$ 570.500.623,99
1800	+ R\$ 1.157.612.422,02

Fonte: Portal da Transparência, Relatório de Gestão SIT/MTE 2023, Radar SIT, PNAD Contínua e RAIS 2023.

Tabela 2

Estimativa de Acréscimo só com FGTS recolhido diretamente em ação fiscal	
Nº de novas convocações	Impacto fiscalização FGTS - base 2023
900	+ R\$ 119.797.525,80
1800	+ R\$ 239.595.501,62

Fonte: Radar SIT. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>.

Tabela 3 - Compilação das tabelas 1 e 2

Comparação do impacto arrecadatório estimado com receitas correntes (sem FGTS) versus o custo da contratação			
Nº de novas convocações	Receita Estimada (Milhões)	Custo estimado (Milhões)	Saldo Positivo
900	R\$ 431 milhões	R\$ 278 milhões	R\$ 153 milhões
1800	R\$ 879 milhões	R\$ 549 milhões	R\$ 330 milhões



Tabela 4

Impacto com a diminuição de concessão de auxílio-acidente	
- Estimativa a partir do total de auxílio-acidentes concedidos em 2023 -	
Diminuição no nº de acidentes	Valor economizado
3%	+ R\$ 600.687.700,00
5%	+ R\$ 1.000.479.500,00
8%	+ R\$ 1.600.687.700,00

Fonte: Anuário da Previdência Social

Tabela 5

Impacto na Previdência por ações de Registro em CTPS	
- Estimativa a partir dos resultados de 2023 da SIT (51.485 registros) -	
Total de novas convocações	Acréscimo na arrecadação previdenciária – base 2023
+ 900	+ R\$ 16.277.711,00
+ 1800	+ R\$ 31.877.183,00

Fonte: Relatório de Gestão SIT 2023 e PNAD contínua

Além disso, o Relatório do FGTS 2023 apresenta os seguintes destaques em relação a inspeção do trabalho:

"Em 2023, as ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho resultaram na notificação e recolhimento de R\$ 4,96 bilhões de FGTS e Contribuição Social. Foram realizadas 33.882 ações fiscais relacionadas ao FGTS. Importante destacar que, durante o curso das ações fiscais, foram recolhidos mais de R\$ 249,58 milhões de FGTS, o que demonstra a importância da presença fiscal da Inspeção do Trabalho."

O relatório também traz o seguinte quadro:



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *

Quadro 32 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho

FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
VALOR DE FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2020	2021	2022	2023
Notificado	3.515.064	6.633.876	5.575.133	4.707.489
Recolhido (durante a Ação Fiscal)	230.098	247.259	206.228	249.576
Resultado Total	3.745.389	6.881.135	5.781.361	4.957.065
Quantidade de Fiscalizações	27.579	41.916	36.742	33.882

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB)

Por fim, destaca:

*"Os resultados obtidos ao longo dos últimos anos demonstram o sucesso do planejamento e das ações da fiscalização do FGTS. O valor do FGTS recolhido ou notificado sob ação fiscal em 2021 foi o maior da série histórica e chegou a R\$ 6,88 bilhões. De 2020 a 2023, mais de 140 mil ações fiscais específicas de fiscalização do FGTS foram realizadas e resultaram em mais de R\$ 21,36 bilhões notificados/recolhidos (R\$ 21.364.950.236,54) Estes resultados refletem o **empenho da Inspeção do Trabalho** em planejar as ações fiscais de forma a otimizar seus resultados, perseguindo maior eficiência, eficácia e efetividade."*

Ciente do compromisso do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com o fortalecimento do serviço público federal e com a reconstrução do Estado solicito que as propostas aqui apresentadas sejam contempladas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

DEPUTADO **JOSENILDO**
PDT/AP



* C D 2 5 0 4 4 1 4 3 5 9 0 0 *